PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-3895 – Fax: (69) 451-2593

Prefeito Criança

Comunidade Ativa

Projeto de Lei
n. 1112/2002

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2003

Lei n. 962/GP/2002.

Em, 06 de setembro de 2002.

Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, nas normas da Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal, as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício econômico-financeiro de 2003, que abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Órgãos da Administração Direta do Município, compreendendo:

I. as prioridades e as metas da Administração Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos: fiscal e da seguridade social ;
III. as diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições sobre alterações da Legislação Tributária;
V. outras disposições.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei Anexo I, contendo plano de metas e prioridades para 2003, por unidade orçamentária.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2003.

I. prestação de serviços e ações de saúde pública municipal, implantação e implementação do funcionamento das unidades de saúde município com capacidade resolutivo;

II. consolidação da proposta didático-pedagógica, institucionalizando o ensino qualitativo voltado ao cidadão do século XXI, garantindo matrículas às crianças, jovens e adultos, e investindo nas unidades escolares;

III. prestação de assistência social universal à população municipal, objetivando o apoio à família, à infância, à adolescência, à terceira idade, à pessoa portadora de deficiência e à população de rua;

IV. promoção de ações de incremento da arrecadação municipal, racionalizando a transparência dos gastos públicos capazes de garantir a manutenção do equilíbrio das contas do setor público e a sua capacidade de investimento, prioritariamente em programas da área social;

V. consolidação da participação popular por meio da descentralização administrativa, do fortalecimento do Orçamento Participativo - com a instalação da Comissão Municipal de Orçamento - da implantação do Projeto Democratização de informações - com a reestruturação das centrais de atendimento e aprimoramento do sistema de informações dos serviços municipais e ações que também contribuam para o aperfeiçoamento técnico-gerencial das administrações regionais;

VI. reestruturação dos espaços públicos, buscando a multiplicação de centros prestadores de serviços, revitalização da área central do Município de melhorias no sistema viário e de transporte urbano e recuperação urbanística;

VII. promoção de ações integradas nas áreas de lazer, esporte, cultura, turismo de negócios e desenvolvimento econômico, baseado em tecnologias avançadas capazes de exercer efeitos dinamizadores no setor terciário do Município, consolidando as bases de um desenvolvimento baseado no serviço e na informação;

VIII. promoção e Consolidação do Programa Comunidade Ativa: Parceria entre União, Estado, Município e Sociedade, na proposta de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, no combate a pobreza e a exclusão social, como saída para reduzir os problemas sociais e econômicos;

IX. Implementação do Fundo de Aval solidário e do micro-crédito;

X. Implementação do programa de qualidade no serviço público bem como, do programa de modernização PMAT.

XI. Aplicação do Estatuto da Cidade;

XII. Elaboração do plano diretor;

XIII. Institucionalização do Controle Interno;

XIV. Criação e Implantação da Guarda Municipal;

XV. Institucionalização do Controle Interno;

XVI. Ações voltadas à habitação, para melhoria nas condições de moradia;

XVII. Ampliação do Setor Industrial;

XVIII. Ampliação do Perímetro Urbano;

XIX. Efetuar desapropriações, indenizações e restituições necessárias à promoção do desenvolvimento;

XX. Operacionalização e Manutenção do Aeroporto;

XXI. Melhorias nas condições de trafegabilidade no transito urbano;

XXII. Consolidação da defesa civil;

XXIII. Manutenção e apoio ao Corpo de Bombeiros;

XXIV. Manutenção e apoio ao Tiro de Guerra;

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício de 2003 estão especificadas no Plano Plurianual de Ações Governamentais relativo ao período de 2002 - 2005.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I. orçamento fiscal, compreendendo:
a) o orçamento da administração direta;
b) os planos de aplicação dos fundos municipais;

II. orçamento da seguridade social, envolvendo os gastos com saúde, previdência e assistência social;

III. tabelas explicativas e mensagem de que se trata o art. 22, incisos I e III, da Lei n. 4.320/64;

IV. demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 140 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos de classificação e programação da despesa da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portaria Ministerial n.º 42, de 14 de abril de 1999, Portaria Interministerial STN n. 163, de 04 de maio de 2001, Portaria n. 180 de 21 de maio de 2.001.

Parágrafo Único – Os orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, *bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema Informatizado*, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - O Poder Público terá como prioridades básicas o desenvolvimento sustentável do Município de Pimenta Bueno - RO., através de ações que visem:

I. Garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e da propriedade;

II. Assegurar o crescimento econômico do município, sustentado na promoção do bem estar social;

III. Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente, buscando consolidação das políticas voltadas a Gestão Ambiental.

IV. Viabilizar o processo de planejamento em consonância com a ativação de canais de participação popular;

V. Garantir a apropriação social dos benefícios gerados pelos gastos públicos;

VI. Promover ações visando a ampliar e a consolidar a descentralização administrativa;

VII. Oferecer com eficiência e eficácia o atendimento do serviço público visando a sua modernização e informatização.

Art. 7º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a ser incluídas na Proposta Orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 8º - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 9º - Poderá firmar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais civis de interesse público, a título de cooperação financeira.

Parágrafo Único – A forma de aplicação e prestação de contas dos convênios firmados, será regulamentada por decreto do executivo.

Art. 10º - Garantir a implantação consolidação do Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Art. 11 - A manutenção de atividades, bem como, conservação recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 12 - Os projetos e obras em andamento e/ou execução terão preferência sobre novos projetos, principalmente sobre aqueles que exijam contrapartida do município.

Art. 13 – Fica estabelecido o percentual de 1% (um porcento) da receita orçamentária, para as despesas com pagamento de precatórios e acordos judiciais, que correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parágrafo único – Os recursos alocados na lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 14 – Fica estabelecido o percentual de até 1% (um por cento) da receita orçamentária, consignado em dotações de reserva de contingência na unidade orçamentária da SEMPLAN, em atendimento ao Art. 5º - III, da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 15 – Em atendimento ao art. 9º da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, quando a realização da receita municipal, ao final de um bimestre, não comportar o cumprimento previsto, o Poder Executivo Municipal, promoverá por ato próprio, nos trinta dias subseqüentes, ou até perdurar o comportamento negativo da receita, a limitação de empenho e movimentação financeira, na ordem:

I. Investimentos;

II. Despesas de Custeios;

III. Pessoal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES COMUNS DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16 - As diretrizes de ação governamental serão discriminadas por programa de trabalho, obedecidas as atribuições pertinentes aos órgãos e entidades municipais.

Art. 17 - A Lei Orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor e da ampliação do quadro de servidores, em virtude de acréscimo de serviços ou programas sociais municipais e garantir a revisão anual salarial constitucional.

Art. 18 - O montante de recursos consignados na proposta orçamentária para o custeio e investimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, será conforme art. 2º, inciso I da Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 19 - Os recursos para investimento, equipamentos e materiais permanentes dos órgãos da administração direta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas parciais.

I. não poderão ser programados novos projetos;

a) que não estejam previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental;

b) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20 - Constituem Receitas Municipais aquelas provenientes:

I. dos tributos de sua competência;

II. de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III. de transferências por força de mandado Constitucional ou de convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas;

IV. de operações de crédito por antecipação da receita, empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculadas a obras, serviços públicos e aquisição de material permanente;

V. alienação de bens móveis e imóveis.

Art. 21 - Fica o Município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo Único - executar judicialmente todos os devedores na Dívida Ativa do Município, assim como, todos os inadimplentes.

SEÇÃO III
DOS GASTOS DO MUNICÍPIO

Art. 22 - Constituem gastos municipais, os recursos destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como decorrentes de pessoal e encargos, e os de natureza social e financeira.

Art. 23 - Os gastos municipais serão estimado por serviços mantidos pelo Município, considerando:

I. Trabalho a executar contido no orçamento anual, para 2003;

II. Os gastos com pessoal e contribuições previdenciárias, não ultrapassarão os limites previstos na Lei n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de receita e os aumentos salariais serão de acordos coletivos, excluindo-se os recursos de convênios e as transferências para fins específicos;

III. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), das receitas diversas e tributos na manutenção de desenvolvimento do ensino, observando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º das disposições transitórias da mesma Constituição;

IV. O município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento), de suas receitas, conforme Emenda Constitucional n. 029/2000 em ações com saúde;

V. Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos

VI. O Município poderá conceder ajuda financeira até 2% (dois por cento), das receitas correntes;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - O Executivo enviará á Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, á adequação a mandamentos constitucionais e a ajustamentos a leis complementares e resoluções federais, observando:

I. quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II. quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI -, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, adequação de legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem á modernização e á agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV. quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V. quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

VI. a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII. o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII. a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX. o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a modernização e a eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I. proceder à abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal n. 4.320/64;

II. contrair empréstimos por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III. proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV. promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V. fica designada a **DIPOR**, para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.003, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2002.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal

O ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º PARÁGRAFO ÚNICO, ENCONTRA-SE PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE 16/09 À 15/10/2002.

ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2003 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO. PODER LEGISLATIVO

1 – TREINAMENTO:

- Procurar treinar, capacitar seus funcionários efetivos, comissionados, no que tangem a cursos estaduais e municipais dentro da sua capacidade profissional.

2 – REFORMAS:

- Ampliação e reforma em todo o plenário onde são realizadas as sessões ordinárias, para dar maior conforto e comodidade aos vereadores e visitantes;
- Substituição de todas as divisórias internas existentes no prédio do Legislativo, procurando adequar a modernidade de hoje;
- Pintura geral do prédio interna e externa;
- Reforma do banheiro masculino de uso dos funcionários;
- Reforma geral da copa-cozinha.
-

3 – CONSTRUÇÃO:

- Construção de biblioteca publica do Legislativo, para atender as imensas procuras para pesquisa no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- Construção de garagem coberta para veículos dos vereadores e funcionários, em estrutura metálica;
- Construção de estacionamento para veículos;
- Construção de pavimentação com croquetes (cerâmica) no pátio do Legislativo;
- Colocação de piso cerâmico em todos os gabinetes dos vereadores e funcionários.

4 – AQUISIÇÕES:

- *Aquisição de 01 (um) veiculo para atender a necessidade dos vereadores* e funcionários da casa;
- Aquisição de aparelhagem de som para uso do plenário do legislativo;
- Aquisição de material para a biblioteca pública do legislativo;
- Aquisição de computadores para uso na secretaria geral e secretaria financeira;
- Aquisição de microfones com fio e sem fio para uso em plenário desta Casa;
- Aquisição de forro em P.V.C para uso em todo prédio do legislativo;
- Aquisição de sistema de ar-condicionado para o plenário da Casa;
- Aquisição de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores;
- Aquisição de 80 (oitenta) cadeiras em estofados para o plenário;

- Aquisição de cortinas para os gabinetes dos vereadores, secretarias e plenário do legislativo;
- Aquisição e substituição de móveis e equipamentos existente no Poder Legislativo, que ora apresentam estados de precariedade.

GABINETE DA PREFEITA

AÇÃO:

Ações que visam integrar recursos humanos, assessoramento de natureza política, jurídica, social econômica, relacionamentos com representantes de classes, munícipes, contatos e entendimentos com autoridades na esfera federal e estadual, assistência a órgãos federais e estaduais, relações públicas, contratos para publicações oficiais, divulgação de campanha em impressos diversas, comemorações, recepções e participações em eventos sociais, cerimoniais, seminários e conferências, atraindo investimentos para o município.

REFORMAS:

- Ampliação e Adequação do Espaço da Procuradoria Geral do Município para que seja destinada uma sala para realização do trabalho das Assessoras Jurídicas do Município, bem como, Auditoria Interna, ampliação da biblioteca com títulos jurídicos atualizados, indispensáveis ao setor;
- Adequação da sala do setor de apoio à Chefia de Gabinete quanto ao espaço destinado aos digitadores;
- Adequação e reforma da sala da Chefia de Gabinete para oferecer atendimento individual, sem interrupção de terceiros;
- Ampliação da sala da Divisão de Comunicação, com espaço adequado para materiais e arquivo;
- Construção de uma sala de reuniões e sala para a junta do Serviço Militar;
- Adequação das escadas para que todos tenham acesso ao Gabinete da Prefeita, inclusive os deficientes físicos;
- Mudança da pintura das paredes para uma cor mais moderna e agradável;
- Colocação de piso no lugar do assoalho;
- Colocação de forro de PVC em todas as salas.

AQUISIÇÕES:

- *Veículos para atender ao Gabinete da Prefeita e motocicleta para atender ao continuo* na entrega de correspondências a longa distância;
- Veículo para atender as necessidades da Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica, Auditoria, divisão de Comunicação, Seção Orçamentária e Junta de Serviços Militar;

- Equipamentos e materiais permanentes, equipamento de áudio, vídeo e som, máquinas fotográficas profissionais, filmadora, retro projetor, mesas, cadeiras, armários, computadores, ar condicionados, Not Book e data show;
- Aquisição de livros para ampliar biblioteca da Procuradoria, Assessoria Jurídica e Auditoria, bem como, assinaturas de periódicos, como revistas e outros da área;
- Treinamento de corpo técnico, e dos ocupantes de cargos comissionados e municipais para melhorar o atendimento e a qualidade às entidades inerentes;
- Destinar recursos para divulgar o município em outros Estados e na região atrair investimento em nossa;
- Aquisição de materiais para promover eventos, cerimoniais, conferências e seminários, atendendo as demandas das atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Prefeita;
- Aquisição de materiais de expediente para desenvolver as atividades das assessorias que integram o Gabinete da Prefeita.
- Material de limpeza e Higiene, para dar boas condições aos servidores que ali trabalham e ser um lugar limpo e arejado para as recepções dos que por ali transitam diariamente;
- Contratação de agencia para serviço de publicidade, assinaturas em jornais de grande circulação diária, veiculação em radio, aquisição de filmes para maquina fotográfica, fitas para filmadora e outros materiais que dêem condições de trabalho para a Divisão de comunicação em poder demonstrar aos munícipes todas as atividades desenvolvidas por esta Administração.

PUBLICIDADE:

- Levar ao conhecimento da comunidade atos oficiais do executivo, firmar convênios para publicações oficiais e de atividades oficiais, através da mídia imprensa, falada e televisionada, bem como recepção de atividades governamentais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Elaboração do plano diretor e implantação do Estatuto da Cidade;
- *Implantação e implementação do banco de dados do município (estatística* informações e etc.);
- Manutenção do Tiro de Guerra;
- Criação e manutenção de novos distritos;
- Levantamento topográfico do município;
- Regularização fundiária do Município;
- Construção de casas populares;
- Melhorias nas condições de moradia;
- Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e interior;

- Programas de incentivo a implantação de novas indústrias no município;
- Aquisição de área para ampliação do distrito industrial;
- Implantação do pólo moveleiro;
- Implantação do pólo cerâmico;
- Implantação do pólo de confecções;
- Apoio à micro e pequenas empresas;
- Operacionalização, implementação e manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo;
- Fomentar e incrementar o desenvolvimento turístico no município de Pimenta Bueno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Ampliação e implementação do sistema de informática;
- Plano de saúde aos servidores municipais;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive veículos;
- Consolidar a organização de uma estrutura de planejamento e adequada ao potencial do município;
- Programa de valorização do servidor público;
- Capacitação de recursos humanos;
- Ampliação da biblioteca jurídica;
- Reforma e ampliação do paço municipal e prédios públicos;
- Aquisição de mão de obra especializada;
- Amortização da dívida pública;
- Celebrar convênios de parceria com órgãos do fisco estadual e federal, e com entidades representativas de classe e conselhos regionais, visando o incremento da receita municipal;
- Intensificar a fiscalização e o acompanhamento dos contribuintes e empresas do município;
- Priorizar a cobrança da dívida ativa, e combate à sonegação municipal;
- Campanha e propaganda para incentivar a arrecadação do Município, inclusive com aumento do índice do ICMS;
- Atualização do cadastro imobiliário, e cadastro sócio-econômico dos contribuintes, visando equidade tributária e o incremento da arrecadação municipal;
- Indenização e desapropriações de áreas urbanas e rurais;
- Realizar leilões de bens públicos;
- Revisão, adequação e alteração do Código Tributário Municipal, a realidade econômica do município e as leis estaduais e federais;
- Revisão, adequação e alteração do Código de Postura Municipal;
- Controle e Segurança de Tráfego Urbano;
- Implantação do Código Municipal de Trânsito;
- Execução do Novo Código Nacional de Trânsito;
- Planejamento e controle dos serviços de sinalização de trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Construção de praças, parques, jardins na sede, vilas e distritos do Município;
- Construção de pontes e passarelas sobre o Canal Central.
- Construção de abrigos para passageiros na sede;
- Drenagens de igarapés e córregos e águas fluviais;
- Construção de capela fúnebre;
- Manutenção, Conservação e melhorias no cemitério municipal;
- Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública na sede e distritos deste município;
- Conservação de logradouros públicos;
- Coleta de lixo tipo container;
- Manutenção, Implementação e ampliação do aterro sanitário;
- Ampliação, implementação e manutenção do aeroporto.
- Construção de pontes, pontilhões e Bueiros;
- Abertura e Conservação de Estradas vicinais;
- Sinalização de transito e construção de acessos;
- Recuperação das vias que dão acesso à vilas e distritos deste município;
- Controle e segurança do tráfego rodoviário;
- Reconstituição da capa asfáltica em algumas vias públicas;
- Pavimentação de vias urbanas;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ampliação da frota municipal;
- Implantação do sistema de abastecimento da frota;
- Cascalhamento de ruas e avenidas;
- Construção e recuperação de meio-fios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Preservação e Recuperação dos Recursos Naturais

- Recuperação e Manutenção do Parque Natural Municipal;
- Criação do Parque Pimenta Bueno, área 75.000 ha

Proteção a Flora e Fauna

- Criação da vigilância municipal para proteção a espécies vegetais e animais ameaçados de extinção;

Conservação do Solo

- Recuperar 5.000 há de áreas degradadas, incorporando-as ao processo produtivo com a preservação ambiental;

Desenvolvimento Experimental

- Desenvolver campos experimentais de pesquisas, com o envolvimento da EMBRAPA, EMATER, IBAMA, Objetivando o estudo de culturas mais apropriadas ao município.

Informação Científica e Tecnológica

- Desenvolver ações de forma que seja levado aos produtores rurais informações técnicas visando o desenvolvimento de suas propriedades.

Sementes e Mudas

- Serão desenvolvidas ações para produção de mudas com alto padrão genético no horto municipal para distribuição aos produtores rurais do município visando o lamento da produção e produtividade.

Mecanização Agrícola

- Aquisição de patrulha mecanizada, de forma a incorporar o processo produtivo 600 há de terras.

Erradicação de Doenças Animal

- Serão desenvolvidas ações em conjunto com IDARON, meios e processos de forma a erradicar a aftosa e brucelose no município.

Desenvolvimento Animal

- Oferecer aos produtores rurais, tecnologia e assistência técnica, visando o aumento e melhoria genética do rebanho;
- Fomentar ações ao desenvolvimento e implantação de projetos para animais de pequeno porte.

Desenvolvimento da Pesca

Piscicultura:

- Introduzir e construir tanque para piscicultura em uma área de 100 há, visando a obtenção, a produção de 400 toneladas ano;

Ranicultura:

- Desenvolver ações de forma a aumentar a oferta do produto no mercado consumidor visando a verticalização da produção.

Central de Processamento de Comercialização de Produtos Agrícolas

- Instalar e implantar duas agroindústrias, visando a fabricação do palmito, conservas, processamento de leite e outros produtos agropecuários e o beneficiamento do Pescado.

Assistência Técnica e Extensão Rural

- Em conjunto com a EMATER, serão desenvolvidas ações para o atendimento a 1500 famílias rurais e desenvolver ações de forma a oferecer assistência técnica com qualidade e em número suficiente, fiscalizando a aplicação do crédito rural.

Promoção Agrária

- Reestruturar e reimplantar as feiras de hortifrutigranjeiro, junto ao feirantes envolvidos;
- Desenvolver ações técnicas e políticas junto aos agentes financeiros, Banco do Brasil e BASA, de forma a aumentar a oferta de recursos financeiros aos produtores rurais.

Cooperativismo e Associativismo

- Fomentar a introdução e promoção de atividades que visem o desenvolvimento de cooperativas e associações, buscando o crescimento econômico e social das entidades envolvidas.

Criação de Novos Assentamentos

- Promover o assentamento de 800 famílias, adquirindo áreas em torno de 16.000 ha, áreas essas de baixa densidade demográfica, ou seja, improdutiva;
- Criar no município duas agrovilas em pontos estratégicos de forma a melhorar o desenvolvimento rural;
- Implantação de mais um projeto de Assentamento – Casulo;

Aumento da Produção e Produtividade

- Incentivar a produção agrícola, implantando consórcios agroflorestais e uma área de 500 ha;
- Fomentar o aumento do plantio da área de mandioca verticalizando sua produção, atingindo uma área de 100 ha;
- Expandir as cultura de pupunha e açaí, introduzindo no campo 1.500.000 mudas;
- Elevar a área de plantio da cultura do abacaxi para 450 ha;
- Introduzir no município a avicultura de corte, atendendo 80 produtores diretos;
- Elevar a área de plantio vinícola para 12 ha;
- Implantar indústria de beneficiamento da cultura do café;
- Abertura e recuperação de estradas vicinais, visando melhor trafego da produção agrícola.

Organização Social do Campo

- Reestruturar as 25 (vinte e cinco) entidades organizadas entre cooperativas e associações, implantando novas entidades, buscando a verticalização da produção agrícola, objetivando o aumento da renda e emprego;

Telefonia Rural

- Implantar 18 (dezoito) telefones rurais em pontos estratégicos.

Eletrificação Rural

- Implantar e construir 170 (cento e setenta) km de rede trifásica, 300 km de rede bifásica, 600 km de rede monofásica.

Gestão Ambiental e Turismo

- Promover palestras sobre o Meio Ambiente nas escolas municipais;
- Desenvolver ações junto a APAMA /IBAMA para formação de bancos de sementes de mudas de espécies nativas para recuperação de matas ciliares;
- Atividades eco-sportes envolvendo população urbana e rural (área periférica da cidade e vale do apertado) parceria IBAMA/APAMA;
- Implantar infra-estrutura para facilitar o acesso aos pontos turísticos. (parceria IBAMA) no vale do apertado;
- Recuperação das trilhas do vale do apertado, fazer sinalização colocando placas indicativas e educativas;
- Fazer diagnósticos dos problemas ambientais do município;

- Promover a Primeira Festa do Agronegócio de Pimenta Bueno, (parceria com SEBRAE, EMATER, CDL, CARPIB, FDLIS, Sindicatos dos Produtores Rurais, Associações de Bairros, APAMA, SEMAST, SEDUC, SEMEC, SEMPLAN, BANCO DO BRASIL, CREDIP, SEMOSP, GOVERNO DO ESTADO, SEMTRAM).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Administração Geral e Assistência aos Educandos

- Conjunto de ações que visam proporcionar aos estudantes, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manutenção Geral e apoio ao Ensino Municipal;
- Folha de pagamento;
- Concessão de Horas extras;
- Aquisição de Materiais: consumo, didático, expediente e outros;
- Criação e implantação do sistema municipal de educação de educação;
- Criação e implantação do conselho municipal de educação;
- Elaboração e execução do plano municipal de educação;
- Atribuição de recursos a UNDIME;
- Capacitação dos conselheiros e técnicos
- Bolsa Escola/Renda Mínima.

Ensino Fundamental

- Conjunto de Ações que objetivam atender as necessidades educacionais da população na faixa de obrigatoriedade escolar, 07 aos 14 anos (1ª a 8ª séries); sendo facultado 06(seis) anos para a 1ª série;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Construção, ampliação e manutenção da rede de ensino;
- Aquisição de Veículos e manutenção de transporte escolar;
- Capacitação de recursos humanos específicos a função;
- Merenda escolar;
- Construção e manutenção de Centro pra Capacitação de docentes;
- Operacionalização, implementação e manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento do ensino e Valorização do Magistério (FUNDEF);
- Erradicação do analfabetismo;
- Aquisição de materiais pedagógicos;

- Realização do censo escolar;
- Implantação de horta escolar;
- Convenio de apoio as entidades;
- Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação;
- Reformas e Ampliação de escolas rurais e urbanas;
- Construção e Implantação de Escolas Pólos com ampliação do Ensino Fundamental nos setores Dimba e Calcário;
- Aquisição de Kit técnicologicos para as escolas;
- Aquisição de Telefonia Celular rural para escolas pólos e aquisição de linha telefônica para Escola Alto Itaporanga;
- Aquisição de Equipamentos de informáticas;
- Construção de quadras poli-esportivas nas escolas;
- Serviço de Jardinagem nas escolas;
- Implantação da biblioteca Móvel;
- Cobertura e Muro da quadra da Escola Nair Barros;
- Implantação de Projeto "Saúde na Escola";
- Construção de poços artesianos em todas as escolas da zona urbana;
- Aquisição de serviços Transporte Escolar;
- Assegurar Projeto de atendimento financeiro (PROAFI) às escolas;
- Continuidade do Projeto Pedagógico "Escola nota 10";
- Implantação do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e Violências);
- Instituição de Programas como: Judô, Kung-Fu;
- Habilitação dos profissionais que situam neste Ensino;
- Assegurar a formação continuada aos docentes.

Educação de Jovens e Adultos/Erradicação do Analfabetismo

- Ações que objetivam proporcionar à população, na faixa etária em que não há obrigatoriedade escolar, ou seja, idade igual ou superior a 15 anos oportunidades apropriadas mediante cursos e exames consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, tais como: Ensino Supletivo, Conjunto de ações que visam proporcionar a educação de jovens e adultos que: a) não cursaram na escola regular; b) não concluíram seus estudos na idade própria; c) pretendem completar, aperfeiçoar ou atualizar seus conhecimentos; d) necessitam de formação metódica no trabalho e ou preparo profissional;
- Capacitação de recursos humanos incluindo também a formação continuada;
- Assistência a cursos de suplência;
- Criação de projetos para regularização da documentação dos discentes com autonomia das escolas da rede municipal junto ao CEE/RO;
- Manutenção do atendimento à Educação de Jovens e Adultos.
- Assegurar a continuidade do Projeto Reviver do Programa Recomeço.

Educação Infantil

Compreende a criança de 0 a 6 anos, dividindo em:

- **Creche:** Compreende ações que objetivam atender às necessidades educacionais da população infantil de 0 a 3 anos, em sua primeira fase de vida.
- **Educação Pré-Escolar:** Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar as crianças de 4 a 6 anos para seu ingresso no ensino fundamental mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção;
- Aquisição de Material Didático;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Reforma e ampliação do Centro Munic. de Ed. Infantil Bela Vista;
- Capacitação de recursos humanos (especifico à cada função), assegurar a formação continuada;
- Aquisição de Merenda escolar;
- Construção do muro no Centro Munic. de Ed. Infantil Bela Vista";
- Aquisição de parques infantis;
- Aquisição de Brinquedos específicos à idade para implantação da Brinquedoteca;
- Continuidade ao Projeto de atendimento financeiro (PROAFI);
- Construção de um centro Munic. de Ed. Infantil no Bairro Nova Pimenta;
- Manutenção dos recursos humanos;
- Manutenção parceria com a Creche Allan Kardec;
- Aquisição de linhas telefônicas para o Centro Munic. Betinho e Bela Vista.

Apoio à Educação Especial

- Compreende as ações no sentido de apoiar a educação aos educandos portadores de necessidades especiais;
- Assistência a educação especial;
- Assistência a entidades educacionais filantrópicas;
- Capacitação de recursos humanos para o trabalho na Educação Especial.

Apoio à Cultura

- Compreende as ações que visam o desenvolvimento a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado pela humanidade;
- Folha de Pagamento: Compreende todas as ações destinadas ao pagamento dos servidores da Educação Municipal;

- Para o fundo da cultura – repassar 2% (dois por cento) da receita própria arrecadada mensalmente, tais como: ISS – QN, IPTU, ITBI e Taxas de Contribuições de melhoria Incentivos às atividades culturais;
- Construção, implementação e manutenção de bibliotecas públicas;
- Incentivos a bandas e fanfarras;
- Criação da Banda de musica municipal.
- Assegurar a continuidade dos Projetos: Educação Lúdica, Hora do Canto e Teatro.

Apoio ao Esporte

- Compreende as ações que visam o desenvolvimento das atividades esportivas no Município;
- Incentivos ao esporte amador e estudantil;
- Construção, reforma e ampliação de praças esportivas, Estádio Municipal, Ginásio de Esporte e Centro Cultural;
- Implantação e manutenção de escolinhas de esportes;
- Construção e reforma de quadras poli-esportivas, nas principais; áreas de lazer do município;
- Aquisição de equipamentos e material permanente inclusive veículos;
- Construção de poço artesiano no Ginásio de Esportes e Estádio Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Assistência Social

- Manutenção da folha de pagamento;
- Manutenção administrativa da SEMAST;
- Implementação do sistema de informatização (compreende as ações de aquisição de equipamentos de informática bem como manutenção dos mesmos);
- Aquisição de equipamentos e material permanente inclusive veículos;
- Ampliação da sede da SEMAST;
- Assistência ao Idoso;
- Reequipar do Abrigo Transitório Municipal;
- Construção ou aquisição da Casa do Abrigo;
- Manutenção do Abrigo Transitório Municipal;
- Reforma do Prédio do Conselho Tutelar;
- Apoio e assistência à criança e adolescente trabalhador;
- Apoio e assistência à criança e adolescente vítima de abuso sexual;
- Apoio e capacitação de jovens para prestar serviços a comunidade;

- Núcleo de apoio familiar;
- Qualificação e requalificação profissional geral;
- Implementação dos grupos de geração (compreende todos os programas da área de emprego e geração de renda, através do fortalecimento dos mesmos, bem como criação de outros programas através de aquisição de equipamentos e bens de consumo, capacitação de pessoal e/ou beneficiários dos programas);
- Manutenção e Implementação dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Comissão Municipal de Emprego e Trabalho;
- Operacionalização dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente (dar suporte técnico e financeiro para todos os programas e atividades voltadas às crianças e adolescentes e destinatários da Assistência Social);
- Manutenção do Conselho Tutelar, sede da SEMAST, Sorveteria Curumim e Confecção Girassol (engloba as ações de caráter administrativo, necessárias a execução dos Programas/Projeto);
- Manutenção, Implementação e Ampliação dos Centros Comunitários Jardim das Oliveiras e Pedro Cantelli, e Centro de Convivência da Terceira Idade (envolve as ações de melhoramento da qualidade da estrutura física bem como a aquisição de equipamentos e materiais de consumo e/ou serviços);
- Assistência financeira a entidades e apoio técnico a Associações (compreende as ações de transferências de recursos públicos a entidades privadas que mantêm programas com destinatários da assistência social e crianças e adolescentes, bem como, suporte técnico na execução das ações);
- Assistência social (envolve todas os projetos, ações e atividades voltados aos destinatários da assistência conforme Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei 8742/93);
- Implantação, implementação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Implantação e Manutenção do Micro-crédito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE

- Apoiar técnica e administrativamente as unidades de Saúde;
- Implantar e /ou implementar os Programas de Informatização nas Unidades de saúde do Município;
- A - Prever a aquisição de materiais permanentes e de consumo e equipamentos, para todos os programas da Secretaria Municipal de Saúde – NIESSUS, Epidemiologia, Saneamento, Vigilância Sanitária etc;
- A – Solicitar a aquisição de materiais permanentes, Equipamentos hospitalares, odontológico, e de informática para todas as Unidades de Saúde;
- B – Solicitar a aquisição de material de consumo, de expediente e penso para as Unidades de Saúde;
- C – Solicitar a aquisição de medicamentos de farmácia básica e específicos dos serviços desenvolvidos nas Unidades de Saúde;
- Manter e ampliar convênios de serviços de apoio para diagnose e terapia;
- Viabilizar a participação dos servidores de saúde em cursos, treinamentos e congressos e outros eventos no Estado e outros Estados da Confederação;
- Organizar cursos de capacitação dos servidores de saúde, juntamente com os demais setores da saúde;
- Solicitar a aquisição de veículos para atender as Unidades de Saúde;
- Implementar as atividades de farmácia de manipulação;
- Elaborar projetos para celebração de convênios, com organização governamentais e não governamentais para as Unidades de Saúde;
- Elaborar relatórios trimestrais de produção das unidades de Saúde;
- Enviar relatório trimestral para as Unidades de Saúde e órgãos a fins;
- Prever serviço de manutenção do sistema e equipamentos de informática das Unidades de Saúde;
- Prever serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e Odontológico das Unidades de Saúde;
- Prever serviços de manutenção de materiais permanentes e equipamentos das Unidades de Saúde;
- Implantar o cartão SUS nas Unidades de Saúde;
- Promover a elaboração da PPI junto aos municípios vizinhos;
- Solicitar celebração de convênios para transporte de envio de remessa de material para exames dentro ou fora do estado;
- Solicitar aquisição de serviços de divulgação das diversas campanhas Municipais de saúde;

Divisão do Fundo Municipal de Saúde

- Cabe a Divisão do Fundo Municipal de Saúde, providenciar as demonstrações de receitas e despesas a serem encaminhadas ao Conselho do Fundo Municipal de Saúde e a contabilidade central do Município;
- Controlar a execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e os recebimentos das receitas do Fundo Municipal de Saúde;
- Manter a contabilidade organizada;
- Providenciar junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Preparar a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Manter os controles necessários sobre convênios e contratos;
- Assinar cheques junto com o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- Montar processos;
- Protocolar todos os processos da área da Saúde;
- Acompanhar o andamento dos processos, convênios e contratos nos setores da Prefeitura, inclusive CPL, PGM, Auditoria e outros que se fizerem necessários;
- Empenhar, fazer nota de pagamento, cheques, efetuar pagamentos constantes dos processos;
- Providenciar diárias e comprovação das mesmas;
- Providenciar manutenção de veículos, equipamentos hospitalares e materiais permanentes;
- Providenciar as compras de medicamentos, alimentos, combustível, materiais permanentes, material pensos, materiais de expediente e de limpeza, compra de serviços e seus respectivos pagamentos e outros que se fizerem necessários;
- Montar processos e Controlar o abastecimento dos veículos, a aquisição de peças, acessórios, consertos dos veículos da parte mecânica e elétrica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborar folha de freqüência, escalas de férias, lotação de serviços, enviar boletim mensal à Secretaria de Estado, preencher contratos para compra de serviços e elaboração da folha de pagamento;
- Dar apoio as Divisões da Secretaria Municipal de Saúde;
- Assinar conjuntamente, com o contador (a) e a secretária (o) os balanços, balancetes, programas de aplicação e prestação de contas e outros documentos contábeis;
- Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais e balanço geral, contendo as respectivas demonstração contábeis;

Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

- Solicitar reforma e ampliação do Hospital e maternidade Municipal Ana Neta;
- Solicitar a aquisição de equipamentos hospitalares;
- Solicitar a aquisição de materiais de consumo;
- Solicitar a informatização do laboratório, farmácia, recepção, alas de internação, serviços social, e pronto socorro;
- Prever a manutenção de equipamentos Hospitalares em geral, de informática, viaturas, telefonia, grupo gerador, lavanderia, cozinha e rouparia;
- Prever a aquisição de 01 veículo tipo ambulância e 01 veículo utilitário;
- Prever a implementação das especialidades médicas, laboratoriais e outras;
- Prever a implantação e implementação do hemonúcleo;
- Prever treinamentos e aperfeiçoamento dos servidores da saúde;
- Implantar e implementar a Farmácia de Manipulação;
- Promover Educação continuada;
- Realizar campanhas de cirurgias preconizadas pelo Ministério da Saúde;

Centro de Saúde Pastor Jonas

- Solicitar Reforma, ampliação e manutenção do Centro de Saúde;
- Prever Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática;
- Solicitar a informatização do Centro de Saúde;
- Solicitar a aquisição de medicamentos básicos e específicos para os serviços de controle de hipertensos, diabéticos, pré-natal e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar a aquisição de material de consumo;
- Implementar o arquivo de aprazamento de vacinas e busca de faltosos;
- Manter os serviços de Clínica Médica, de Segunda à Sexta-feira;
- Capacitar e Ampliar o quadro de Recursos Humanos no Centro de Saúde;
- Prever a manutenção e assistência técnica nos equipamentos e materiais permanentes;
- Garantir agendamento de exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários para os usuários do Centro de Saúde;
- Garantir agendamento de casos encaminhados ao serviço de ginecologia/obstetrícia;
- Manter atualizados os profissionais de saúde que atuam no Centro de Saúde, proporcionando oportunidades de participação em cursos, treinamentos congressos na área de saúde;

- Garantir à gerencia do Centro de Saúde suprimento de fundo para pequenos reparos emergenciais;
- Manter terceirização do serviço de lavanderia;
- Manter cronograma dos veículos para assistência ao Centro de Saúde.
- Manter os serviços de Pediatria e Ginecologia/obstetrícia e os que se fizerem necessários;
- Implantar e/ou implementar os Programas de controle a diabete, Hipertensão arterial, planejamento familiar, MH, TB, LTA, doenças mentais.

Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá

- Prever reforma e manutenção da Rede elétrica, hidráulica e instalações físicas da U.B.S.;
- Prever Aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e materiais permanentes para a manutenção dos serviços da UBS;
- Prever medicamentos da farmácia básica e específicos para os serviços específicos desenvolvidos na Unidade;
- Prever materiais de consumo para os serviços e manutenção da UBS;
- Manter os atendimentos médicos e de enfermagem;
- Solicitar a participação dos serviços da UBS em cursos, treinamentos, congressos, seminários e outros que se fizerem necessários;
- Manter os serviços de laboratório;
- Prever sessões de fisioterapia para portadores de hanseníase pós neurolise e /ou transferência de tendões;
- Prever apoio e diagnóstico para os serviços de ginecologia e DST como citologias, biópsias, mamografias, ultra-sonografia e outros que se fizerem necessários;
- Prever a terceirização dos serviços de lavanderia;
- Desenvolver atividades de parcerias com o PACS/PSF/NIESSUS e outros;
- Prever a informatização do SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico);
- Prever pessoal de enfermagem administrativo e limpeza para continuidade dos serviços;
- Manter o serviço de vigilância 24 horas, inclusive Sábado, Domingo e feriados;
- Promover educação em serviços;
- Prever encaminhamentos e transporte para as referências da oncologia;
- Prever viatura para visitas do PSF.

Centro de Saúde Frei Silvestre e Posto de Saúde Maura Ferreira

- Solicitar a reforma, e ampliação das Unidades de Saúde;
- Solicitar a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes;
- Solicitar a implantação e a informatização o SAME com programas específicos;
- Solicitar a aquisição de materiais de consumo, penso e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar a manutenção e assistência técnica de equipamentos e material permanente;
- Solicitar a aquisição de linha telefônica para o Posto de Saúde Maura Ferreira;
- Manter os serviços de Clínica Médica de Segunda à Sexta-feira;
- Solicitar a atualização e capacitação dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde com treinamentos, cursos, congressos, seminários e afins da área de saúde;
- Implementar os serviços e programas desenvolvidos nas Unidades de Saúde;
- Desenvolver atividades e parcerias com PACS, PSF, NIESSUS e outros que se fizerem necessários;

Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs
Programa de Saúde da Família – PSF

- Ampliar o quadro de ACS, para áreas descobertas e para redistribuição de famílias nas áreas com mais de 250 (duzentos e cinqüenta) famílias pôr ACS;
- Ampliar o quadro da Equipe de Saúde da Família (ESF), para garantir uma cobertura de 80 % da população do município;
- Realizar treinamentos introdutório para os novos ACS;
- Capacitar todos os ACS, dentro dos serviços desenvolvidos pelos mesmos;
- Treinar as Equipes de Saúde da Família;
- Manter a cobertura vacinal de rotina acima de 95% das crianças acompanhadas pelos programas;
- Acompanhar no pré-natal 90% das gestantes acompanhadas pelos programas;
- Implementar o incentivo ao Aleitamento materno exclusivo;
- Implementar as atividades de controle e combate a desidratação pôr diarréia, com uso de SRO;
- Implementar o acompanhamento mensal das gestantes/nutrizes e crianças menores de 5 (cinco) anos, em risco nutricional;
- Implementar o Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN, através do Programa Crescendo com Saúde;
- Implementar a oficina de alimentos alternativos junto às creches;
- Desenvolver atividades de promoção à saúde em parceria com a Pastoral da Saúde, da Criança, NIESSUS e outros;

- Avaliar os programas, semestralmente, a fim de redirecionar as atividades, para atingir as metas propostas;
- Solicitar a aquisição de bicicletas para apoio aos ACS;
- Prever a aquisição de uniformizar dos ACS e ESF (camisetas, bonés, coletes, sombrinhas, mochila e outros);
- Prever a aquisição e manutenção de Equipamentos e materiais Permanentes e consumo para os programas;
- Prever a ampliação e reforma da Unidade de Saúde da Família Irmã Dulce, para instalar as atividades da Equipe de Saúde da Família e a Central do Programa Crescendo com Saúde;
- Prever a aquisição de veículos para apoio do PACS e PSF;
- Prever aquisição de uma linha telefônica para Unidade de Saúde Irmã Dulce.

Epidemiologia/Imunização

- Prever construção, ampliação do espaço físico para Epidemiologia/Imunização e Câmara Fria;
- Solicitar a aquisição de uma linha telefônica;
- Solicitar aquisição e manutenção de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Solicitar a aquisição de materiais de consumo;
- Solicitar treinamento e capacitação de pessoal envolvidos nas ações de epidemiologia/imunização;
- Viabilizar aquisição de alimentação para as equipes de vacinação nas campanhas;
- Realizar investigação e acompanhamento em 95% dos casos das doenças de notificação compulsória, segundo as normas técnicas específicas;
- Manter vigilância entomológica dos hospedeiros e criadouros;
- Manter a taxa de cobertura vacinal de rotina maior ou igual a 95% em crianças menores de 1 ano com as vacinas antipólio, DTP,e BCG, anti-hepatite B, anti-sarampo, anti haemophilus influenzae tipo B;
- Solicitar a realização de exames para apoio e diagnóstico das doenças de notificação compulsória;
- Manter cobertura vacinal de rotina acima de 95% em crianças menores de 1 ano, contra a febre amarela;
- Vigilância e notificação de eventos adversos;
- Realizar campanhas de vacina preconizadas pelo Ministério da Saúde, mantendo cobertura vacinal acima de 95%;
- Manter vigilância e notificação de eventos adversos;
- Manter monitorização das doenças diarréicas agudas;
- Realizar investigação de causas mortis em 95% dos óbitos em menores de ano e mulheres em idade fértil;
- Elaborar e divulgar os relatórios trimestrais com informações epidemiológicas;

- Alimentar os sistemas : SIM, SINASC, SINAM, SI-API, e os demais, que forem implantados pelo MS;
- Enviar mensalmente os relatórios/disquetes de cada programa, segundo normas operacionais estabelecidas;
- Trabalhar em parceria com o PACS/PSF, NIESSUS e UBS para manter vigilância Epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

Vigilância Sanitária

- Realizar a e executar a emissão de Alvarás de Saúde para estabelecimentos comerciais;
- Desenvolver campanhas de vacina anti-rábica animal para zona rural e urbana;
- Executar controle da raiva, através de vacinação de rotina, coleta e remessa de material, e investigação epidemiológica;
- Execução de atividades de controle de qualidade da água e alimentos, através de exames bacteriológicos, análise de PH, densidade, teor de gordura, fiscalização e orientação;
- Controlar e fiscalizar as industrias e produtores de alimentos (frigoríficos, laticínios entre outros);
- Prever a manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
- Solicitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Prever Treinamento e Capacitação , dos profissionais que atuam na vigilância sanitária;
- Realizar o controle e fiscalização de produtos psicotrópicos e entorpecentes nas drogarias e farmácias;
- Realizar o controle e fiscalização da responsabilidade técnica nas empresas comerciais, entidades públicas e filantrópicas;
- Intensificar os serviços de inspeção municipal nas empresas industrializadas de gêneros alimentícios;
- Solicitar parcerias para atuação e orientações no uso das melhorias sanitárias;
- Solicitar orientações , palestras sobre vigilância sanitária nas escolas e comunidades;
- Prever a aquisição de veículos;
- Prever a aquisição de material de consumo.

Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde no SUS NIESSUS

- Atuar com ações educativas na prevenção das doenças infecto contagiosas, endemias e outras;
- Atuar com ações educativas na área de Saneamento Básico e Vigilância à saúde;

- Solicitar a Promoção de Encontros, Conferências, Oficinas, Seminários e reuniões na área de Promoção à Saúde;
- Trabalhar em parceria com todas as Unidades e Programas de Saúde desenvolvidas para Município;
- Realizar palestras e atividades educativas em escolas, empresas e outros que se fizerem necessário;
- Participar de todas as campanhas da área de Saúde com as Unidades afins e outros;
- Solicitar materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;
- Avaliação dos resultados na comunidade após as ações educativas na prevenção das doenças;
- Solicitar a Elaboração e confecção de materiais didáticos educativos na prevenção das doenças;
- Solicitar aquisição de gerador portátil para realização de atividades educativas na área rural.

Oficina de Saneamento

- Realizar numeração métrica da área urbana de Pimenta Bueno;
- Realizar inquérito sanitário urbano e rural;
- Confeccionar melhorias sanitárias domiciliares como: pia de cozinha, tanque de lavar roupas, laje para tampa de fossa, lixeira, vaso sanitário, pia de banheiro, caixas d' água e outros que se fizerem necessário;
- Acompanhar as instalações das melhorias sanitárias domiciliares, através das visitas e inquéritos sanitários;
- Solicitar a realização de convênios, elaborar projetos de melhorias sanitárias, realizar parcerias com a comunidade de Pimenta Bueno;
- Solicitar a aquisição de materiais para confecção das melhorias sanitárias;
- Trabalhar em parceria com todas as unidades para detectar as famílias carentes;
- Solicitar a aquisição de Formas de ferro para confecção de: postes com cruzeta pra caixas d'água, e outras melhorias sanitárias;
- Prever a aquisição de Veículo utilitário e para o transporte e instalações das melhorias;
- Prever a aquisição de Motocicleta para realizar visitas e outros que se fizerem necessário.

Centro Odontológico Glória Veridiana Ferro

- Campanha permanente com : Palestras educativas nas escolas, associações urbana e rural com crianças, adolescentes e adultos;

- Solicitação de treinamento e Capacitação do corpo técnico e administrativo com cursos, treinamentos, congressos, seminários e outros que se fizerem necessário;
- Aplicação de flúor em crianças;
- Redução do número de exodontia (extração);
- Melhorar a qualidade de atendimento ao público;
- Solicitar a aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;
- Solicitar a ampliação e manutenção do Centro Odontológico;
- Solicitar a manutenção dos Equipamentos e materiais permanentes;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 06 de setembro de 2002.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita